



MUNICÍPIO DE VALENÇA
CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO

Considerando a atual situação de pandemia provocada pelo novo Coronavirus - Covid-19, o Município de Valença tem vindo a adotar um conjunto de medidas de apoio à população;

No sentido de apoiar as famílias nesta resposta à atual situação vivida determino a **redução de 50% no valor das rendas das habitações municipais.**

Esta medida irá abranger 82 famílias do concelho.

O presente despacho produz efeitos imediatos sendo revisto em função do estado de emergência decretado pelo Decreto da Presidência da Republica n.º 14-A/2020, de 18 de março.

À reunião de câmara para ratificar nos termos do disposto no n.º3 do artigo 35.º, do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceda-se à publicidade do presente despacho. -

Paços do Município, 01 de abril de 2020

O Presidente da Câmara

(Manuel Rodrigues Lopes)